



Ministério da
Fazenda



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2025 REPACTUAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

Ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL**, inscrita no CNPJ sob o N.º **00.394.460/0070-73**, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL/SRRF02, LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO, nomeado pela Portaria SRRF02 N.58, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2024, inscrito no SIAPECAD N.º 14545, doravante denominada CONTRATANTE, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2025 ao CONTRATO SRRF02 N.º 37/2024**, em conformidade com a Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, Parecer PGFN/CJU/COJLC/N.º 1137/2010 e N.º 782/2010, Acórdão TCU 3006/2010 e Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018.

1 - DO OBJETO – Primeira repactuação do Contrato SRRF02 N.º 37/2024, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.309.461/0001-13, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza com e sem fornecimento de material, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90011/2024, para adequação do preço contratual ao incremento do custo da mão de obra decorrente do aumento dos salários normativos e auxílio-alimentação, em virtude da edição da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE em 06/03/2025, sob o N.º PA000133/2025, da respectiva categoria profissional (Trabalhadores em empresa de asseio, conservação e serviços terceirizáveis), e da majoração do vale-transporte, na localidade de Belém/PA, nos termos do Decreto N.º 113606, de 11 de abril de 2025, conforme dispõem o Capítulo V, Seção III, Subseção VI, da Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017 e o Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018.

2 - DA REPACTUAÇÃO – O Contrato é repactuado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula Sétima, do Contrato SRRF02 N.º 37/2024, com a Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, e o Art. 12 do Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, para adequação do preço contratual às alterações levadas a cabo pela edição da Convenção Coletiva de Trabalho pertinente e Decreto Municipal. Cópias dos referidos documentos constam no bojo do presente Processo Administrativo de N.º 10280-721778/2024-96.

3 - DO PREÇO MENSAL DO CONTRATO – Em virtude da repactuação da rescisão, o valor mensal do contrato para pagar o retroativo de janeiro de 2025, deveria ser de **R\$ 90.321,18 (noventa mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, com valores retroativos à 01/01/2025, data do fato gerador do aumento de salário da respectiva categoria profissional,

4 – DO PAGAMENTO DO VALOR PRETÉRITO – Tendo em vista que a empresa não faturou a cobrança do mês de janeiro de 2025 em sua totalidade, esse valor pretérito, será pago, calculado desde o início da vigência da Convenção Coletiva de 2025/2026, registrada no MTE em 06/03/2025, sob o N.º PA000133/2025, da respectiva categoria profissional (Trabalhadores em empresa de asseio, conservação e serviços terceirizáveis), e da majoração do vale-transporte, na localidade de Belém/PA, nos termos do Decreto N.º 113606, de 11 de abril de 2025, conforme dispõem o Capítulo V, Seção III, Subseção VI, da Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017 e o Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, totalizando o valor de diferença **R\$ 4.885,51 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, assim calculados, respeitados o período de aplicação do vale-transporte na localidade de Belém, bem como o Termo Aditivo nº 01/2025, de acréscimos de postos no mês de abril/2025:

- Custo mensal atual: R\$ 85.435,67;
- Custo mensal repactuado: R\$ 90.321,18;
- Diferença mensal: R\$ 4.885,51

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS – A apresentação das faturas para pagamento dos retroativos, será conforme a seguir:

5.1 - Nos meses de janeiro a março de 2025, referente a diferença dos serviços prestados, o valor mensal será de R\$ 3.673,46 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir.

SEDE	Valor Mensal repactuado	Valor Mensal no período	Valor final
SRRF02: Superintendência da Receita Federal na 2ª Região Fiscal	R\$ 13.662,54	R\$ 12.948,44	R\$ 714,10
ESP: Escritório Pesquisa e Investigação em Belém e de Corregedoria	R\$ 2.733,39	R\$ 2.637,38	R\$ 96,01
BEL-a: Alfândega Receita Federal em Belém/PA	R\$ 2.733,39	R\$ 2.637,38	R\$ 96,01
AIB: Inspetoria Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém/PA	R\$ 3.590,84	R\$ 3.420,01	R\$ 170,83
BEL-d: Delegacia da Receita Federal em Belém/PA	R\$ 14.862,16	R\$ 14.064,28	R\$ 797,88
SUP., ESC DE PESQ., ALFAN., INSP. E DEL.	R\$ 37.582,32	R\$ 35.707,49	R\$ 1.874,83
ABA: Agência da Receita Federal em Abaetetuba/PA	R\$ 3.783,25	R\$ 3.600,06	R\$ 183,19
CNA: Agência da Receita Federal em Capanema/PA	R\$ 8.246,28	R\$ 7.817,56	R\$ 428,72
CAS: Agência da Receita Federal em Castanhal/PA	R\$ 3.908,18	R\$ 3.728,40	R\$ 179,78
PGS: Agência da Receita Federal em Paragominas/PA	R\$ 4.840,10	R\$ 4.585,50	R\$ 254,60
MBA: Delegacia da Receita Federal em Marabá/PA	R\$ 4.554,19	R\$ 4.316,15	R\$ 238,04
TUC: Agência da Receita Federal em Tucuruí/PA	R\$ 4.849,03	R\$ 4.594,43	R\$ 254,60
RDC: Agência da Receita Federal em Redenção/PA	R\$ 4.665,11	R\$ 4.405,41	R\$ 259,70
	Valor total: R\$ 72.428,46	Valor total: R\$ 68.755,00	Valor total: R\$ 3.673,46

5.2 - No mês de abril de 2025, referente a inclusão de áreas da DRF/STN e jurisdicionadas, conforme termo aditivo nº 01/2025, o valor mensal será de R\$ 4.177,29 (Quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir.

SEDE	Valor Mensal repactuado	Valor Mensal contratado	Valor final
SRRF02: Superintendência da Receita Federal na 2ª Região Fiscal	R\$ 13.751,92	R\$ 12.948,44	R\$ 803,48
ESP: Escritório Pesquisa e Investigação em Belém e de Corregedoria	R\$ 2.763,18	R\$ 2.637,38	R\$ 125,80
BEL-a: Alfândega Receita Federal em Belém/PA	R\$ 2.763,18	R\$ 2.637,38	R\$ 125,80
AIB: Inspetoria Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém/PA	R\$ 3.620,63	R\$ 3.420,01	R\$ 200,62
BEL-d: Delegacia da Receita Federal em Belém/PA	R\$ 14.951,53	R\$ 14.064,28	R\$ 887,25
SUP., ESC DE PESQ., ALFAN., INSP. E DEL.	R\$ 37.850,44	R\$ 35.707,49	R\$ 2.142,95
ABA: Agência da Receita Federal em Abaetetuba/PA	R\$ 3.783,25	R\$ 3.600,06	R\$ 183,19
CNA: Agência da Receita Federal em Capanema/PA	R\$ 8.246,28	R\$ 7.817,56	R\$ 428,72
CAS: Agência da Receita Federal em Castanhal/PA	R\$ 3.908,18	R\$ 3.728,40	R\$ 179,78
PGS: Agência da Receita Federal em Paragominas/PA	R\$ 4.840,10	R\$ 4.585,50	R\$ 254,60
MBA: Delegacia da Receita Federal em Marabá/PA	R\$ 4.554,19	R\$ 4.316,15	R\$ 238,04
TUC: Agência da Receita Federal em Tucuruí/PA	R\$ 4.849,03	R\$ 4.594,43	R\$ 254,60
RDC: Agência da Receita Federal em Redenção/PA	R\$ 4.665,11	R\$ 4.405,41	R\$ 259,70
DRF/SAN - Delegacia Receita Federal em Santarém/PA	R\$ 2.427,29	R\$ 2.277,99	R\$ 149,30
ARF/Agência da receita Federal em Altamira/PA	R\$ 568,15	R\$ 542,54	R\$ 25,61
ARF/Agência da receita Federal em Itaituba/PA	R\$ 213,06	R\$ 203,46	R\$ 9,60
ARF/Agência da receita Federal em Obidos/PA	R\$ 568,15	R\$ 542,55	R\$ 25,60
ARF/Agência da receita Federal em Oriximiná/PA	R\$ 568,15	R\$ 542,55	R\$ 25,60
	Valor total: R\$ 77.041,38	Valor total: R\$ 72.864,09	Valor total: R\$ 4.177,29

5.3 - Nos meses de maio a junho de 2025, referente a diferença retroativa dos serviços prestados, o valor mensal será de R\$ 4.885,51 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguir.

SEDE	Valor Mensal repactuado	Valor Mensal atual	Valor final
SRRF02: Superintendência da Receita Federal na 2ª Região Fiscal	R\$ 13.751,92	R\$ 12.948,44	R\$ 803,48
ESP: Escritório Pesquisa e Investigação em Belém e de Corregedoria	R\$ 2.763,18	R\$ 2.637,38	R\$ 125,80
BEL-a: Alfândega Receita Federal em Belém/PA	R\$ 2.763,18	R\$ 2.637,38	R\$ 125,80
AIB: Inspetoria Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém/PA	R\$ 3.620,63	R\$ 3.420,01	R\$ 200,62
BEL-d: Delegacia da Receita Federal em Belém/PA	R\$ 14.951,53	R\$ 14.064,28	R\$ 887,25
SUP., ESC DE PESQ., ALFAN., INSP. E DEL.	R\$ 37.850,44	R\$ 35.707,49	R\$ 2.142,95
ABA: Agência da Receita Federal em Abaetetuba/PA	R\$ 3.783,25	R\$ 3.600,06	R\$ 183,19
CNA: Agência da Receita Federal em Capanema/PA	R\$ 8.246,28	R\$ 7.817,56	R\$ 428,72
CAS: Agência da Receita Federal em Castanhal/PA	R\$ 3.908,18	R\$ 3.728,40	R\$ 179,78
PGS: Agência da Receita Federal em Paragominas/PA	R\$ 4.840,10	R\$ 4.585,50	R\$ 254,60
MBA: Delegacia da Receita Federal em Marabá/PA	R\$ 4.554,19	R\$ 4.316,15	R\$ 238,04
TUC: Agência da Receita Federal em Tucuruí/PA	R\$ 4.849,03	R\$ 4.594,43	R\$ 254,60
RDC: Agência da Receita Federal em Redenção/PA	R\$ 4.665,11	R\$ 4.405,41	R\$ 259,70
DRF/SAN - Delegacia Receita Federal em Santarém/PA	R\$ 9.102,32	R\$ 8.542,47	R\$ 559,85
ARF/Agência da receita Federal em Altamira/PA	R\$ 2.130,57	R\$ 2.034,55	R\$ 96,02
ARF/Agência da receita Federal em Itaituba/PA	R\$ 2.130,57	R\$ 2.034,55	R\$ 96,02
ARF/Agência da receita Federal em Óbidos/PA	R\$ 2.130,57	R\$ 2.034,55	R\$ 96,02
ARF/Agência da receita Federal em Oriximiná/PA	R\$ 2.130,57	R\$ 2.034,55	R\$ 96,02
	Valor total: R\$ 90.321,18	Valor total: R\$ 85.435,67	Valor total: R\$ 4.885,51

6 – DA GARANTIA –Faz-se necessário que a Empresa apresente **complemento de garantia**.

(Assinado e datado digitalmente)

Luiz de Almeida Bentes Netto

Chefe da DIPOL/SRRF02

Portaria SRRF02 nº 58, de 06/02/2024



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 01/08/2025 12:01:05 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 01/08/2025 12:01:05 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOAO BATISTA MIRANDA PANTOJA em 01/08/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP01.0825.14599.OGGN

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6F8161C8236B0F04A6B8F1F1AF4C1B258D8ABAB01D13750025CED369A44492B9